



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 02
Rubrica: 009
W

OFICIO nº 009/2022

Formosa da Serra Negra/MA 08 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência,
Sr. Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

Assunto: Eventual contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Exmo. Senhor,

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência em anexo.



PMFSN/MA
Folha: 13
Rubrica: 009
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Saudações,

Domingas Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PMFSN/MA
Folha: 04
Rubrica: 009
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

O presente Termo de Referência tem por objetivo *Eventual contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA* destinados à esta secretaria para o exercício financeiro do corrente ano.

2. Da justificativa;

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

4. Das especificações e quantidades;

O serviço requerido, será entregue conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (ONIBUS IVEVO)	300	HORA		
2	ELÉTRICA GERAL (ONIBUS IVEVO)	300	HORA		
3	RETIFICA GERAL (ONIBUS IVEVO)	300	HORA		
4	MECÂNICA GERA (ONIBUS M. BENZ)	300	HORA		
5	ELÉTRICA GERAL (ONIBUS M. BENZ)	300	HORA		
6	RETIFICA GERAL (ONIBUS M. BENZ)	300	HORA		
7	MECÂNICA GERAL (FIAT)	300	HORA		
8	ELÉTRICA GERAL (FIAT)	300	HORA		
9	RETIFICA GERAL (FIAT)	300	HORA		
10	MECÂNICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	300	HORA		
11	ELÉTRICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	300	HORA		
12	RETIFICA GERAL (TRATOR NEW HOLLAND)	300	HORA		
13	MECÂNICA GERAL (TRATOR MF)	300	HORA		
14	ELÉTRICA GERAL (TRATOR MF)	300	HORA		
15	RETIFICA GERAL (TRATOR MF)	300	HORA		
16	MECÂNICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	300	HORA		



PMFSN/MA
Folha: 05
Rubrica: 009
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17	ELÉTRICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	300	HORA		
18	RETIFICA GERAL (RETRO ESCAVADERIA)	300	HORA		
19	MECÂNICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	300	HORA		
20	ELÉTRICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	300	HORA		
21	RETIFICA GERAL (PÁ CARREGADEIRA)	300	HORA		
22	MECÂNICA GERAL (MOTONIVELADORA)	300	HORA		
23	ELÉTRICA GERAL (MOTONIVELADORA)	300	HORA		
24	RETIFICA GERAL (MOTONIVELADORA)	300	HORA		
25	MECÂNICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	300	HORA		
26	ELÉTRICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	300	HORA		
27	RETIFICA GERAL (ÔNIBUS - EX -02)	300	HORA		
28	MECÂNICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	300	HORA		
29	ELÉTRICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	300	HORA		
30	RETIFICA GERAL (ÔNIBUS VW/15.19)	300	HORA		
31	MECÂNICA GERAL (CITROEN)	300	HORA		
32	ELÉTRICA GERAL (CITROEN)	300	HORA		
33	RETIFICA GERAL (CITROEN)	300	HORA		
34	MECÂNICA GERAL (MITSUBISHI)	300	HORA		
35	ELÉTRICA GERAL (MITSUBISHI)	300	HORA		
36	RETIFICA GERAL (MITSUBISHI)	300	HORA		
37	MECÂNICA GERAL (CHEVROLET)	300	HORA		
38	ELÉTRICA GERAL (CHEVROLET)	300	HORA		
39	RETIFICA GERAL (CHEVROLET)	300	HORA		
40	MECÂNICA GERAL (TOYATA)	300	HORA		
41	ELÉTRICA GERAL (TOYATA)	300	HORA		
42	RETIFICA GERAL (TOYATA)	300	HORA		
43	MECÂNICA GERAL (RENAULT)	300	HORA		
44	ELÉTRICA GERAL (RENAULT)	300	HORA		
45	RETIFICA GERAL (RENAULT)	300	HORA		
46	MECÂNICA GERAL (CASE)	300	HORA		
47	ELETRICA GERAL (CASE)	300	HORA		
48	RETIFICA GERAL (CASE)	300	HORA		
49	MECÂNICA GERAL (BUDMY)	300	HORA		
50	ELETRICA GERAL (BUDMY)	300	HORA		
51	RETIFICA GERAL (BUDMY)	300	HORA		
52	MECÂNICA GERAL (PLUS)	300	HORA		
53	ELETRICA GERAL (PLUS)	300	HORA		
54	RETIFICA GERAL (PLUS)	300	HORA		



PMFSN/MA
Folha: 06
Rubrica: 009
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

55	MECÂNICA GERAL (DISD)	300	HORA		
56	ELETRICA GERAL (DISD)	300	HORA		
57	RETIFICA GERAL (DISD)	300	HORA		
58	MECÂNICA GERAL (XCMG)	300	HORA		
59	ELETRICA GERAL (XCMG)	300	HORA		
60	RETIFICA GERAL (XCMG)	300	HORA		
61	MECÂNICA GERAL (MECEDES)	300	HORA		
62	ELETRICA GERAL (MECEDES)	300	HORA		
63	RETIFICA GERAL (MECEDES)	300	HORA		
64	MECÂNICA GERAL (FORD)	300	HORA		
65	ELETRICA GERAL (FORD)	300	HORA		
66	RETIFICA GERAL (FORD)	300	HORA		
67	MECÂNICA GERAL (MAHINDRA)	300	HORA		
68	ELETRICA GERAL (MAHINDRA)	300	HORA		
69	RETIFICA GERAL (MAHINDRA)	300	HORA		
70	MECÂNICA GERAL (NISSAN)	300	HORA		
71	ELETRICA GERAL (NISSAN)	300	HORA		
72	RETIFICA GERAL (NISSAN)	300	HORA		
TOTAL					

5. Condições e prazos de entrega e de garantia;

- a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado desta secretaria após o recebimento da ordem de serviços em dias úteis e no horário das 08h às 12h.
- b) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;
- c) Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

6. Do pagamento;

- a) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- c) O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- d) Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
- e) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 07

Rubrica: 009

f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2022, contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Da Fiscalização do contrato;

A Contratada deverá manter preposto aprovado pelas Secretarias, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.

9. Das obrigações da contratada;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 08

Rubrica: 009

10

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

10. Das atribuições da contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordados;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

11. Da fonte de recursos;

- a) O objeto deste termo será pago com recursos orçamentários oriundos recursos municipais da Prefeitura Municipal, obedecendo as seguintes dotações:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 09
Rubrica: 009
W

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. Das penalidades;

a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. Do Foro;

Fica eleito o foro da Comarca de Grajau, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra/MA, 08 de janeiro de 2022.


DOMIGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO